



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 1972, de 21 de Junho de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder auxílio financeiro à CONSULTORIA JUNIOR URCAMP – CAÇAPAVA DO SUL e dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, prefeito municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder auxílio financeiro à CONSULTORIA JUNIOR URCAMP – CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº 07.634.440/0001-40, em conformidade com a Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006 e ao que estabeleceu o CODESC Ata nº 001/2006 em reunião realizada em 04 de maio de 2006, no valor de R\$7.223,53 (sete mil, duzentos e vinte e três reais, cinquenta e três centavos).

Art. 2º - O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, será utilizado para ministrar curso na área de confecção masculina, com isenção total de pagamento por parte dos alunos, sendo que será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 07.01.23.691.0012.2.048 – 3.3.60.41.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 21 dias do mês de junho do ano de 2006.**

**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
21 / 06 / 06
y.